



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 02/2020

NELSON BACK, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo seletivo 02/2020, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0171 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, a nota está de acordo com as marcações em seu cartão resposta. O candidato pode verificar seu cartão na área do candidato clicando em cartão resposta.

RECURSO 002

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0023 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, o candidato preencheu o cartão resposta em desacordo com o edital, conforme menciona o item 7.2.8, ou seja, preencheu o cartão com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas:

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico -leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.1. A PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2021. COM INÍCIO ÀS 8h45min E TÉRMINO ÀS 11h45min, SENDO RECOMENDADA A CHEGADA DOS CANDIDATOS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA DE COR AZUL OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE.

RECURSO 003

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0011 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste ao recorrente, a candidata preencheu o cartão resposta de forma igual a inscrição nº 0012, porém houve erro no cômputo da nota referente a inscrição 0011, nas questões de conhecimento gerais, onde a candidato obteve nota 1,0 nesta disciplina, atribuir 1,0 ponto a nota de conhecimentos gerais e reclassifica-la.

RECURSO 004

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0155 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, o candidato enviou documentos para comprovar seus títulos, porém os documentos foram enviados em cópias simples, não atendendo ao exposto no anexo IV do edital.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DA SEGUINTE FORMA:

1 – CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO;

2 - CÓPIAS EMITIDAS DA INTERNET COM CÓDIGO VERIFICADOR DE AUTENTICIDADE, NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO.



ECURSO 005

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0120 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, o candidato entregou o cartão resposta sem assinatura, descumprindo o item 7.2.8.2 do edital, senão vejamos:

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

Orientação do cartão resposta:

Obrigatório Assinar dentro do Campo ABAIXO

É imprescindível que o cartão resposta tenha a assinatura, visto que é a assinatura, o ato necessário para a confirmação de que as respostas marcadas em seu cartão foram preenchidas pelo candidato.

RECURSO 006

Requer o candidato (a) de inscrição nº 0095 a revisão de sua nota da prova objetiva.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, o candidato preencheu o cartão resposta em desacordo com o edital, conforme menciona o item 7.2.8, bem como no caderno de provas e no cartão resposta:


7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico -leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

Orientação cartão resposta:

 SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS PROCESSO SELETIVO-02/2020	
Loca: E.E.B. CACILDA GUIMARAES	Sala: 02/1º
Cargo:	
Data da Prova: 10/01/2021	Hora: 08:45:00
 181-000095	Inscrição: 000095 Nome: Documento: CPF: Ordem:00046
1 - Utilizar caneta esferográfica azul ou preta. 2 - Preencha o círculo corretamente à questão escolhida. 3 - Rasuras serão ANULADAS. MARQUE ASSIM: ● NUNCA MARQUE ASSIM: ● ⊗ ⊕ ⊖ ⊗	Para Uso do Fiscal: <input type="radio"/> Ausente: Ass. _____

Caderno de prova:



PROCESSO SELETIVO 02/2020
VIDAL RAMOS/SC

CADERNO DE PROVA

INSTRUÇÕES AO CANDIDATO:
Observe a forma correta de preencher o cartão-resposta

Forma correta: ■ Forma Errada: ■ ■ ⊗



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS

O candidato pode verificar seu cartão na área do candidato clicando em cartão resposta.

Vidal Ramos, 25 de janeiro de 2021.

NELSON BACK
Prefeito Municipal